

Exma. Senhora  
Dr.<sup>a</sup> Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado dos Assuntos Parlamentares

[requerimentos.seap@pm.gov.pt](mailto:requerimentos.seap@pm.gov.pt)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Ofício n. 10235/2021 Proc. 49.24.05.01.	

**Assunto: Pergunta n.º 173/XIV/3.<sup>a</sup>, de 16 de novembro de 2021, BE  
Estado de abandono do Campo de Lapiás da Granja dos Serrões, concelho de Sintra**

Em resposta à Pergunta n.º 173/XIV/3.<sup>a</sup>, de 16 de novembro de 2021, formulada pelas Senhoras Deputadas Maria Manuel Rola, Joana Mortágua e Diana Santos do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

O campo de Lapiás da Granja dos Serrões foi classificado como “Sítio Classificado” pelo Decreto-Lei n.º 393/91, de 11 de outubro, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 613/76, de 27 de julho.

A publicação do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, determinava no seu artigo 49.º que, justificando-se e no prazo máximo de dois anos a contar da sua publicação, o Sítio Classificado da Granja dos Serrões deveria ser objeto de reclassificação na tipologia de monumento natural.

Ultrapassado esse prazo sem que essa reclassificação se tenha verificado, o campo de Lapiás da Granja dos Serrões perdeu o estatuto conferido pelo Decreto-Lei n.º 613/76, de 27 de julho, pelo que, atualmente, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF), entidade tutelada pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, não tem responsabilidades sobre este antigo Sítio Classificado.

De referir que, toda a área que correspondia ao antigo “Sítio Classificado da Granja dos Serrões” é propriedade privada, com vários proprietários, sendo da responsabilidade dos proprietários a limpeza dos terrenos.

É também de referir que a Portaria n.º 268/2013, de 10 de maio, procedeu à classificação como sítio de interesse público, o Sítio Arqueológico da Granja dos Serrões, em Granja dos Serrões, freguesia de

Montelavar, que integra um conjunto de vestígios de grande valor patrimonial e natural, onde os testemunhos arqueológicos surgem intrinsecamente ligados às características geológicas do local.

De acordo com esta Portaria, o espaço que correspondia ao “Sítio Classificado da Granja dos Serrões” está na sua quase totalidade incluído no Sítio Arqueológico.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/JP